



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 16 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Ofício nº 30/2025/GP/CMP

Platina, 11 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Donizete Aparecido Ferreira de Lima
Prefeito Municipal
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-24137-12-03-2025

Etiqueta: 33616

Data: 12/03/2025 - 09:30:42

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Projeto de Lei Complementar nº 6/2025, que *estabelece critérios de transição para nova estrutura administrativa, dispõe sobre a estruturação organizacional da Unidade Gestora de Aquisições Públicas e dá outras providências*, foi rejeitado por este Plenário, na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2025, pelos motivos adiante expostos, analisados pela Comissão de Constituição de Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle.

Pontuam a inobservância do Executivo Municipal, quando propõe a matéria por meio de Lei Complementar, contrariando assim o disposto do artigo 29, I da Lei Orgânica Municipal, assim descrito:

Art. 29. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, as Leis Ordinárias, que disponham sobre:

I – criação, transformação, ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos da Administração Direta e Indireta.

A ausência de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Gestor Público de que as despesas a serem criadas, não trarão impacto negativo às finanças públicas, em especial no que se refere à despesa com Pessoal, contrariando assim, o que dispõe a Lei